



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 21/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 04 (quatro) motoristas para condução de veículos oficiais, habilitados na categoria "B", para apoio e transporte de pessoal e carga, nas áreas urbana e rural, carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 60 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/12/2009 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. ENDEREÇO: Alameda Dr. Carlos de Carvalho, n. 552 Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2009 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/01/2010 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

DENISE MATOS DINIZ  
Membro da Equipe de Apoio

(SIDEIC - 22/12/2009) 114629-11301-2009NE900001

**UNIDADE ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL  
CONCURSO PÚBLICO**

O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no uso da competência que lhe foi outorgada por intermédio do Excelentíssimo Senhor Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 84, de 17 de abril de 2009, torna pública a reabertura do período de inscrições no concurso público para o cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas A I da carreira de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, exclusivamente na Área de Conhecimento de Geoprocessamento, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), no período entre 0 (ZERO) hora do dia 23 de dezembro e 23h e 59 min do dia 31 de dezembro de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível no mencionado site e as retificações na parte abaixo especificada, do Edital nº 06/2009, de 02 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2009, para a realização de Concurso Público de provas e títulos destinado à seleção de candidatos ao provimento de vagas para o cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas A I da carreira de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas e para o cargo de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas A I da carreira de Produção e Análise de Informações Geográficas e Estatísticas do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes.

A) Retificação no subitem 5.1, que passa a ter a redação a seguir especificada:

5.1 - As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), Cargo / Área de Conhecimento/UF para a qual deseja concorrer, tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de necessidades especiais), e, se for o caso, condições especiais oferecidas, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 04 de janeiro de 2010, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>) podendo o candidato efetuar a consulta e/ou impressão destas informações. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, através de e-mail ([concursos@cesgranrio.org.br](mailto:concursos@cesgranrio.org.br)), telefone 0800 701 2028, no horário de 9 hs às 17 hs, horário de Brasília, imprerivelmente, até o dia 08 de janeiro de 2010.

B) Retificação em todo o subitem 9.6, que passa a ter a redação a seguir especificada:

9.6 - Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados à Experiência Profissional do Anexo V, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folhas de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde consta claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (data de início até data final ou data de início até a data atual, quando for o caso) do mesmo;

b) cópia autenticada em cartório de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado e o período inicial e final (data de início até data final ou data de início até a data atual, quando for o caso) do mesmo;

c) cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (data de início até data final ou data de início até a data atual, quando for o caso) do mesmo;

d) cópia autenticada em cartório do contracheque referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (data de início até data final ou data de início até a data atual, quando for o caso) do mesmo.

C) Retificação no ANEXO III - PRÉ-REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO, nos requisitos para a área de conhecimento de Geoprocessamento. Leia-se:

(...)

Geoprocessamento	Curso Superior Completo em Engenharia, ou Geografia, ou Arquitetura, ou Arquitetura e Urbanismo, ou Urbanismo, ou Geologia, ou Oceanografia, ou Análise de Sistemas, ou Geoprocessamento, ou Processamento de Dados, ou Tecnologia da Informação, ou Sistemas de Informação, ou Ciência da Computação, ou Informática, ou outros correlatos na área de informática.
------------------	---

EDUARDO PEREIRA NUNES

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PATRIMÔNIO  
DA UNIÃO - C - NA PARAÍBA**

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Processo: 05053.001865/2003-42

Outorgante: União

Outorgado: Estado da Paraíba

Objeto: Imóvel situado na Rua Enivaldo Figueiredo Miranda, s/n, Centro, cidade de Cabedelo-PB;

Fundamento legal: art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; art. 64, § 3º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946; Portaria nº 246, de 08/08/2007 (D.O.U. de 09.08.2007); Contrato assinado em 01.10.2009; finalidade da Cessão de uso gratuito: funcionamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar - 5ª Seção de Combate a Incêndio do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 01 de outubro de 2009

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PATRIMÔNIO  
DA UNIÃO - C - NO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATOS DE DOAÇÃO**

PROCESSO: 04916.000839/2008-41

OUTORGANTE: União

OUTORGADO: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

OBJETO: Contrato de Doação com Encargo, de área de 2.321,06 m², localizada na Rua Januário Cicco, s/n, Bairro Bom Nordeste-Natal/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.636, de 15/05/1998, art. 31, § 1º, § 2º, incisos I, II e III e § 3º, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, art. 17, inciso I, alínea "b", § 1º, e Portaria SPU nº 173, de 31/08/2009

ENCARGO: O imóvel destina-se à construção de Unidade do Sistema de Esgotamento Sanitário de Natal/RN - Estação elevatória de Esgotos - (EE03-ES)

LAVRATURA DO CONTRATO: em 17/12/2009, às fls 5/6 do Livro nº 05, da SPU/RN.

PROCESSO: 04916.002090/2008-77

OUTORGANTE: União

OUTORGADO: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

OBJETO: Contrato de Doação com Encargo, de área de 529,91 m², localizada na Rua São Severino, 1185, Bairro Nordeste-Natal/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.636, de 15/05/1998, art. 31, § 1º, § 2º, incisos I, II e III e § 3º, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, art. 17, inciso I, alínea "b", § 1º, e Portaria SPU nº 173, de 31/08/2009

ENCARGO: O imóvel destina-se à construção de Unidade do Sistema de Esgotamento Sanitário de Natal/RN - Estação elevatória de Esgotos (EE04-ES)

LAVRATURA DO CONTRATO: em 17/12/2009, às fls 11/12 do Livro nº 05, da SPU/RN.

PROCESSO: 04916.003076/2009-71

OUTORGANTE: União

OUTORGADO: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

OBJETO: Contrato de Doação com Encargo, de área de 300,00 m², localizada na Avenida Ranieri Mazilli, 35 - Guarapes-Natal/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.636, de 15/05/1998, art. 31, § 1º, § 2º, incisos I, II e III e § 3º, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, art. 17, inciso I, alínea "b", § 1º, e Portaria SPU nº 173, de 31/08/2009

ENCARGO: O imóvel destina-se à construção de Unidade do Sistema de Esgotamento Sanitário de Natal/RN - Estação elevatória de Esgotos - Bacia K(EEE 06KS)

LAVRATURA DO CONTRATO: em 17/12/2009, às fls 9/10 do Livro nº 05, da SPU/RN.

PROCESSO: 04916.003078/2009-61

OUTORGANTE: União

OUTORGADO: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

OBJETO: Contrato de Doação com Encargo, de área de 258,00 m², localizada na Rua Jerusalém, s/n, Bairro Bom Pastor-Natal/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.636, de 15/05/1998, art. 31, § 1º, § 2º, incisos I, II e III e § 3º, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, art. 17, inciso I, alínea "b", § 1º, e Portaria SPU nº 173, de 31/08/2009

ENCARGO: O imóvel destina-se à construção de Unidade do Sistema de Esgotamento Sanitário de Natal/RN - Estação elevatória de Esgotos - Bacia F(EEE 01FS)

LAVRATURA DO CONTRATO: em 17/12/2009, às fls 7/8 do Livro nº 05, da SPU/RN.

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo De Cooperação Técnica; PARTES: Secretaria de Recursos Humanos - SRH, Associação Brasileira de Bancos - ABBC e Sindicato Nacional das Entidades Abertas de Previdência Privada - SINAPP. OBJETO: Para fins de disponibilização, via Internet, de serviços e sistema informatizado de gestão de margem consignável - SIGMAC /SIAPENET, e transmissão de dados centralizados em folha de pagamento dos servidores públicos federais, ativos, inativos e pensionistas da administração federal direta, das autarquias, incluídas as de natureza especial, e das fundações públicas, em órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC. PROCESSO Nº: 04500.012292/2009-90. DATA DE VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2009. ASSINAM: Pela SRH/MP: Duvanier Paiva Ferreira, pela ABBC: Renato Martins Oliveira e Progreso Vaño Puerto, pelo SINAPP: Francisco Alves de Souza.

**Ministério do Trabalho e Emprego**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO  
NO AMAPÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009**

O Superintendente Regional do Trabalho no Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas às quais se encontram em local incerto e não sabido da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUCAO de 50% prevista no § 6º do Art. 636, da CLT, junto à rede bancária, utilizando-se o código 0289, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso, III, da Portaria nº 148/96. No mesmo prazo, caberá a interposição de recurso, instruído com o comprovante de depósito, no valor total da multa, utilizando-se o código 7309 na guia DARF. Após o pagamento ou depósito, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do trabalho no Amapá, situada na Avenida SALGADO FILHO, 61, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento ou seguimento do recurso interposto. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

EMPRESA	AUTO DE INF.	VALOR EM R\$
Alvo Comércio e Serviço Ltda	012405418	24.687,70
Alvo Comércio e Serviço Ltda	012402770	32.987,10
Alvo Comércio e Serviço Ltda	012405400	671,42
Alvo Comércio e Serviço Ltda	012402788	2.787,08
Alvo Comércio e Serviço Ltda	012405396	35.115,30
Empresa de Vigilância Alvo Ltda	012406821	757,87
Empresa de Vigilância Alvo Ltda	012404624	891,63
Empresa de Vigilância Alvo Ltda	012408719	1.368,61
Empresa de Vigilância Alvo Ltda	012408727	1.368,61
Cavalcante e Nóbrega Ltda-ME (Comserve)	017380014	3.381,28
Cavalcante e Nóbrega Ltda-ME (Comserve)	017380022	3.381,28
Cavalcante e Nóbrega Ltda-ME (Comserve)	012408506	3.381,28
Luiz Augusto Pereira de Souza	012403016	402,53
Luiz Augusto Pereira de Souza	012403024	1.368,61
L. D. da Silva - ME	012402850	2.012,66
L. D. da Silva - ME	012402974	2.012,66
Israel Vigilância e Segurança Ltda	012407348	45.330,66
Israel Vigilância e Segurança Ltda	012407364	402,53
Israel Vigilância e Segurança Ltda	012407356	19.069,12